



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria da Educação do Estado do Ceará		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a Secretaria da Educação a executar e certificar os cursos do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação-PROFUNCIONÁRIO com as habilitações técnicas em Gestão Escolar, em Alimentação Escolar, em Multimeios Didáticos e em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, no âmbito do Estado do Ceará.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº:</b> 07318249-4	<b>PARECER Nº:</b> 0333/2008	<b>APROVADO EM:</b> 12.08.2008

## I – RELATÓRIO

### 1 – Histórico

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária de Educação do Estado do Ceará, pelo Ofício nº 0231/2008 de 15 de fevereiro de 2008, encaminha a este Conselho, solicitação para aprovação e certificação dos cursos técnicos de nível médio do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação-PROFUNCIONÁRIO.

Referido Programa tem como objetivo valorizar os funcionários que exercem funções de apoio nas escolas de Educação Básica das redes públicas estadual e municipais.

Em julho de 2006, este Conselho encaminhou representante para participar do III Seminário do Curso de Profissionalização dos Funcionários da Educação, em Brasília-DF, o qual contou com a participação de representantes do Ministério da Educação-MEC, Universidade de Brasília-UnB, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação-CNTE e Conselho Nacional de Secretários de Educação-CONSED.

Estiveram presentes ao Seminário, cinco Estados que já haviam aderido ao Programa, sendo eles: Piauí, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Paraná. Na ocasião, apresentaram suas experiências para serem partilhadas com os outros estados, inclusive com cursistas dando seus depoimentos sobre o PROFUNCIONÁRIO.

Em 2006, mais doze Estados aderiram ao Programa, dentre eles o Estado do Ceará, cuja participação contou com a presença de representantes da Secretaria da Educação Básica-SEDUC, Conselho de Educação do Ceará-CEC, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME e Associação dos Profissionais de Educação do Estado do Ceará-APEOC.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

O MEC instituiu o Programa com o objetivo de construção da identidade dos funcionários da escola e sua valorização como pessoa humana, a fim de desenvolver ações capazes de criar estruturas promotoras da valorização do segmento de funcionários de escola visando contribuir para reverter a dívida histórica do Estado Brasileiro.

Para tanto, o MEC propôs ao CNE, a inclusão de uma área profissional específica nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destinada à construção da identidade dos funcionários da escola e sua valorização. Em resposta a tal proposição o CNE pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 22.11.2005, incorporou às Diretrizes Curriculares Nacionais a 21ª Área Profissional, denominada Serviços de Apoio Escolar.

Em 2007, o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Educação iniciou o processo de implementação do Programa fazendo a articulação com os prefeitos municipais e parceiros.

## 2 – Justificativa

A justificativa apresentada pelo MEC/SEB, afirma que:

*“(...) a educação escolar brasileira tem atingido, nas últimas décadas proporções quantitativas significativas. De um lado, por fatores demográficos: em quinze anos a população do país passou de 135 milhões para 184 milhões de habitantes e sua distribuição tende cada vez mais a concentrar-se nas cidades, restando somente 15% na zona rural. Ora, as escolas, como fenômeno eminentemente urbano, se multiplicaram. De outro lado, porque a escolarização, antes limitada a quatro anos de ensino primário obrigatório, se expandiu para o fundamental de oito ou nove anos e já avança tanto para as idades inferiores, na educação infantil, como para as superiores, no ensino médio e universitário.*

*Atendo-se somente ao ensino público – federal, estadual e municipal – em 2004 estavam matriculados 5,4 milhões de alunos na educação infantil, 30,6 milhões no ensino fundamental, 9 milhões no ensino médio e 5 milhões na educação de jovens e adultos, o que soma 50 milhões de estudantes na educação básica.*

*Os atuais 50 milhões de estudantes na educação básica pública se distribuem em 200.000 escolas, das quais cerca de 50.000 de dimensões consideradas “média” (6-10 salas de aula) e “grande” (mais de 11 salas), localizadas, na maioria, em cidades com mais de 20.000 habitantes.*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

*Os trabalhadores da educação, hoje, em exercício na docência das 200.000 escolas (1% federais, 60% municipais e 39% estaduais) são cerca de 2.500.000, ajudados por aproximadamente 1 milhão de trabalhadores não-docentes, distribuídos em várias funções no interior das escolas. A grande maioria desses funcionários trabalha nas escolas médias e grandes, em contínua expansão. Recente estudo do INEP sobre custos da educação confirma essa tendência: 57% dos gastos são feitos com remuneração de professores e 29% com pagamento de funcionários, o que confirma a suposição de serem estes últimos em número bem maior do que o estimado de um milhão.*

*A presença desse segmento na educação escolar, além de crescente, é definitiva.(...).*

*Enquanto professores, desde os meados do século XIX, contam com cursos de formação, denominados normais, e, desde o início do século XX, com cursos de pedagogia e licenciaturas de nível superior, os funcionários não-docentes foram recrutados sem exigência de formação inicial, muitas vezes, por critérios clientelísticos, e, quando concursados, somente se lhes exigiu um certificado de alguma escolaridade julgadas compatíveis com as tarefas que lhes eram dedicadas: ensino fundamental completo ou incompleto e, mais recentemente, ensino médio.*

*As conseqüências entre as categorias do magistério – hoje formadas, na maioria, em cursos superiores – e dos funcionários, têm sido muito sérias. Além de reproduzirem, no interior da escola, desigualdades econômicas, sociais e culturais – algumas delas já superadas – funcionam como um abismo inibidor do processo de formação democrática da cidadania e das potencialidades de subsídios educativos e técnicos dos funcionários (BRASIL, 2005, p.11-12).*

*De acordo com a visão do MEC/SEB o programa PROFUNCIÓNÁRIO representa o efetivo compromisso político e social da SEB/MEC, que se propõe junto com os Secretários de Estado oferecer um curso de nível médio a distância para que um maior número possível de funcionários, com escolaridade mínima de ensino fundamental, possa receber formação adequada e habilitar-se profissionalmente.*

*Trata-se de cursos com duração mínima de 1.260 horas, semi-presenciais, com certificação dada por escolas federais e estaduais. Seus diplomas e certificados como técnicos, dependerão, entretanto, da conclusão concomitante do ensino médio em cursos ou exames. Embora os cursos sejam formatados e dirigidos para os funcionários em exercício em escolas ou órgãos dos sistemas federal, estaduais e municipais, com o ensino fundamental completo, poder-se-á admitir a inscrição de adolescentes e jovens destinados a acessar essas carreiras, principalmente em processos articulados com concursos públicos (BRASIL, 2005, p.13-14).”*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

É nesse contexto que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará assume, em 2007, a implantação do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, visando não apenas aumentar a escolarização, mas, ampliar a formação continuada de seu quadro de funcionários da Educação.

### 3 – Plano do Curso – PROFUNCIÓNÁRIO/ habilitações

O Plano de Curso compreende justificativa, fundamentação legal, princípios gerais, objetivos gerais e específicos, proposta pedagógica, estrutura, eixos da formação pedagógica, da prática supervisionada e da formação específica, ementas dos módulos, perfil específico e metodologia.

De acordo com o Parecer nº 16/2005 do CNE, o curso tem duração de 1.260 horas e é composto por três blocos: Estudos Pedagógicos, (360 horas) Estudos Técnicos (600 horas) e Prática Profissional Supervisionada, (300 horas), que integram a totalidade do curso.

O aluno será acompanhado por tutor e participará de encontros presenciais nos Pólos Centrais de Tutoria (PCT), coordenados diretamente por uma Coordenação Estadual, organizada pelas Secretarias de Educação Estadual e Municipais.

O processo de operacionalização e acompanhamento do PROFUNCIÓNÁRIO dar-se-á por meio de articulações entre o Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino-DASE/MEC e os entes federados.

A coordenação geral do Projeto é responsabilidade do DASE/SEB/MEC e a coordenação pedagógica está a cargo da Universidade de Brasília-UnB.

### 4 – Regime de Funcionamento

O curso será realizado em regime modular, na forma a seguir:

- a) encontros presenciais aos sábados no turno da manhã ou da noite, conforme a demanda, e serão da responsabilidade dos professores – tutores em número de cinquenta;
- b) carga horária presencial de 288 horas, mais a carga horária da prática profissional supervisionada de 300 horas, que será paralela ao desenvolvimento do curso, de acordo com cada módulo, conforme a matriz curricular;
- c) estudos à distância individualizados, com o apoio dos tutores e dos materiais didáticos, com carga horária total de 672 horas, perfazendo 1260 horas;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

- d) professores tutores com 20 horas semanais para o atendimento aos alunos e acompanhamento das aulas práticas profissionais supervisionadas.

### **5 – Requisitos de Acesso**

Para matrícula nos cursos Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos, o aluno deverá atender as Instruções Normativas da SEED para as inscrições, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) ser funcionário estatutário pertencente ao quadro de servidores;
- b) ter concluído ou estar cursando o ensino médio;
- c) trabalhar na área do curso pretendido;
- d) estar faltando, pelo menos, 5 (cinco) anos para aposentadoria.

### **6. Perfil Profissional**

#### **6.1 - Perfil Profissional do Técnico em Gestão Escolar**

O Técnico em Gestão Escolar deverá ser capaz de auxiliar na administração da escola, atuando como educador não docente que tem capacidade para construir, propor, participar, interferir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar na perspectiva de emancipação do exercício da cidadania e da responsabilidade social coletiva.

#### **6.2 - Perfil Profissional do Técnico em Alimentação Escolar**

O Técnico em Alimentação Escolar deverá ser capaz de preparar, selecionar e preservar os alimentos, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Esse profissional atuará junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, orientando também o uso da água como recurso natural esgotável, atuando como educador na construção de bons hábitos alimentares e ambientais.

#### **6.3 - Perfil Profissional do Técnico em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar**

O Técnico em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar deverá ser capaz de preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio como espaço educativo. Desta forma, deverá agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e do patrimônio escolar.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

#### **6.4 - Perfil Profissional do Técnico em Multimeios Didáticos**

O Técnico em Multimeios Didáticos deverá ser capaz de se apropriar, decodificar e mediar o uso dos recursos tecnológicos com a prática escolar.

Desta forma, deverá agir como educador, buscando a ampliação do conhecimento tecnológico do educando, o que irá contribuir na construção de uma escola emancipadora e democrática.

#### **7 – Matriz Curricular**

Os currículos dos cursos de Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos encontram-se anexos a este Parecer.

#### **8 – Avaliação**

A avaliação será desenvolvida ao longo de cada módulo, possibilitando uma reflexão do tutor e do cursista sobre a escola, a educação e as práticas profissionais que ocorrem nas instituições escolares.

##### **8.1 - Avaliação da Formação Pedagógica**

O processo de avaliação será conduzido por meio do memorial compreendido como instrumento para o registro de atividades práticas que constam de cada módulo, registro das reflexões sobre o conteúdo dos módulos e suas relações com a realidade, questionamentos e auto-avaliação. Cada módulo contém atividades voltadas para desenvolver, pesquisar e registrar. Compete ao tutor acompanhar a construção diária do memorial.

O memorial viabiliza que o avaliador acompanhe a trajetória do aluno ao longo do curso, com a finalidade de captar visões, reflexões, dúvidas críticas e dificuldades e, assim, redirecionar os trabalhos para que todos compreendam o processo de ensino aprendizagem.

##### **8.2 - Avaliação da Prática Profissional Supervisionada**

Os instrumentos de avaliação compreendem o relatório final das atividades e o registro em formulário próprio das atividades praticadas, os locais de realização, cumprindo a carga horária de 300 horas, com assinatura dos responsáveis. Compete ao professor tutor planejar, organizar, acompanhar e supervisionar as práticas profissionais (..).



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

### **8.3 - Avaliação da Formação Técnica**

O processo de avaliação será diversificado: relato por escrito de experiências práticas do aluno na função que exerce; realização e registro de atividades específicas após ingresso no curso, registro de questionamentos, dúvidas, críticas e propostas elaboradas pelo cursista (BRASIL, 2005, p.45-46).

### **8.4 – Estudos de Recuperação**

A recuperação é um dos aspectos da aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo pela qual o aluno com aproveitamento insuficiente dispõe de condições que lhe possibilite a apreensão de conteúdos básicos. Os estudos de recuperação serão realizados concomitantemente às aulas.

### **9 – Certificação**

Receberá o Diploma de Técnico o aluno que concluir com êxito todos os módulos e a prática profissional do curso em que estiver matriculado.

A SEDUC será responsável pela expedição dos diplomas e encaminhamento ao órgão competente para registro, bem como pela escrituração e organização dos documentos escolares dos alunos cursistas.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação-PROFUNCIONÁRIO será ofertado com base nos artigos 80 e 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, combinados com as Resoluções CNE/CEB nº 04/99 e 05/05, Pareceres CNE/CEB nº 16/99 e 16/2005, pela Portaria Ministerial nº 25/2007 e pela Política de Valorização dos Trabalhadores em Educação, entendendo o seu importante papel no contexto da escola pública na atualidade.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação e autorização do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação-PROFUNCIONÁRIO e à certificação pela Secretaria Estadual de Educação no âmbito do Estado do Ceará dos concludentes dos cursos técnicos em Gestão Escolar, em Alimentação Escolar, em Multimeios Didáticos e em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura Escolar.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

Recomendamos que por ocasião de abertura de novas turmas as nomenclaturas das habilitações sejam atualizadas nos termos do Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõem sobre o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2008.

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE

**MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO**

Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Câmara da Educação Superior e Profissional



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

**ANEXO - PARECER Nº 0333/2008 - MATRIZ CURRICULAR**

<b>CURSO TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR</b>			
<b>BLOCOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>
<b>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	- Funcionários de Escola: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	16
	- Educadores e educandos: tempos históricos	60	16
	- Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica.	60	16
	- Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	- Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação.	60	16
	- Gestão da Educação Escolar	60	20
	<b>SUB TOTAL</b>		<b>360</b>
<b>FORMAÇÃO TÉCNICA</b>	- Informática Básica	60	24
	- Produção textual na Educação Escolar	60	24
	- Direito Administrativo e do Trabalho	60	08
	- Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	08
	- Gestão Dem.nos Sistemas de Ensino e na escola	60	24
	- Legislação Escolar	60	24
	- Técnicas de Redação e Arquivo	60	32
	- Contabilidade na Escola	60	16
	- Administração de Materiais	60	16
	- Estatística Aplicada à Educação	60	24
<b>SUB TOTAL</b>		<b>600</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1260</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

ANEXO - PARECER Nº 0333/2008 - MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	- Funcionários de Escola: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	16
	- Educadores e educandos: tempos históricos	60	16
	- Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica.	60	16
	- Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	- Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação.	60	16
	- Gestão da Educação Escolar	60	20
	<b>SUB TOTAL</b>		<b>360</b>
FORMAÇÃO TÉCNICA	- Informática Básica	60	10
	- Produção textual na Educação Escolar	60	10
	- Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	- Alimentação e Nutrição no Brasil	60	0
	- Alimentação Saudável e Sustentável	60	30
	- Políticas de Alimentação Escolar	60	20
	- Produção e Industrialização de Alimentos	60	30
	- Org. e Operação de Cantinas e/ou Cozinha	60	35
	- Planejamento e Preparo de Alimentos	60	35
	- Cardápios Saudáveis	60	30
<b>SUB TOTAL</b>		<b>600</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1260</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

ANEXO - PARECER Nº 0333/2008 - MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	- Funcionários de Escola: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	16
	- Educadores e educandos: tempos históricos	60	16
	- Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica.	60	16
	- Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	- Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação.	60	16
	- Gestão da Educação Escolar	60	20
<b>SUB TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>100</b>
FORMAÇÃO TÉCNICA	- Informática Básica	60	20
	- Produção textual na Educação Escolar	60	10
	- Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	- Teorias do Espaço Educativo	60	0
	- Meio Ambiente, Sociedade e Educação	60	30
	- Higiene e Segurança nas Escolas	60	30
	- Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	30
	- Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	30
	- Equipamentos e Materiais Didáticos	60	30
	- Técnicas de Construção	60	20
<b>SUB TOTAL</b>		<b>600</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1260</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0333/2008

**ANEXO - PARECER Nº 0333/2008 - MATRIZ CURRICULAR**

<b>CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS</b>			
<b>BLOCOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>
<b>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	- Funcionários de Escola: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	16
	- Educadores e educandos: tempos históricos	60	16
	- Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica.	60	16
	- Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	- Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação.	60	16
	- Gestão da Educação Escolar	60	20
<b>SUB TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>100</b>
<b>FORMAÇÃO TÉCNICA</b>	- Informática Básica	60	20
	- Produção textual na Educação Escolar	60	10
	- Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	- Teorias da Comunicação	60	0
	- Biblioteca Escolar	60	35
	- Audiovisuais	60	30
	- Laboratórios	60	35
	- Oficinas Culturais	60	20
	- Informática Aplicada à Educação	60	30
- Informática aplicada às Artes	60	20	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>600</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1260</b>	